



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.673/2021

ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI ORDINÁRIA Nº. 1.641/2021 QUE AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ABERTURA DA EXTENSÃO DA RUA FRANCISCO ALVES COUTO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.641/2021, passa a ter a seguinte redação:

**“Parágrafo Único.** Os lotes que serão dados em permuta são os seguintes:

**I. - Lote 01- QUADRA A**

Confrontações = L2/PMAB- R.P01  
Frente: 11,73  
Fundo: 9,55  
Lado direito: 20,70  
Lado esquerdo: 18,60  
Perímetro: 48,85  
Área (m<sup>2</sup>): 205,85

**II Lote 02- QUADRA A**

Confrontações = L3/L1/PMAB – R.P01  
Frente: 2,74+9,32  
Fundo: 12  
Lado direito: 18,60  
Lado esquerdo: 17,47  
Perímetro: 60,13  
Área (m<sup>2</sup>): 215,14



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca - ES, 09 de dezembro  
de 2021.

  
**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Prefeito Municipal